



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 551/2024

Processo Número: **30214/2024** | Data do Protocolo: 03/12/2024 17:15:20



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003100300035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A presente Moção objetiva manifestar repúdio à ação truculenta da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sob o comando do Secretário de Segurança Pública, Guilherme Derrite e do Governador Tarcísio de Freitas, ao jogar de forma deliberada, do alto de uma ponte, um homem na zona sul da capital do Estado.

Nesta segunda-feira, 02 de dezembro de 2024, um policial militar jogou um homem vivo em um rio no bairro Vila Clara, localizado na zona sul de São Paulo. Nas imagens, é possível ver um agente da polícia militar levantando uma motocicleta que estava no chão e na sequência, um segundo policial aparece segurando um homem de camiseta azul e o arremessa da ponte, fazendo-o cair em um rio.

O episódio de violência registrado por câmeras e amplamente divulgado pela mídia, demonstra uma conduta ilegal e desumana por parte dos agentes de segurança pública do Estado de São Paulo, que tem a principal função de proteger a vida e os direitos da população. O uso de força desproporcional, arbitrária e violenta em situações onde, claramente, não há nenhum risco à segurança pública é uma violação categórica dos direitos humanos, além de ser uma afronta ao princípio da legalidade, que determina as ações de todos os servidores públicos.

É importante ressaltar que a violência física imposta à vítima arremessada de uma ponte, atinge de forma rigorosa e muito preocupante o bom funcionamento do Estado Democrático de Direito, além de representar uma gravíssima ameaça à dignidade humana e isso não pode ser tolerado pelo Estado.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, sob o comando do Secretário Guilherme Derrite e do Governador Tarcísio de Freitas, tem realizado diversas ações violentas em um curto espaço de tempo, inclusive diversos meios de comunicação têm veiculado essas ações de forma reiterada, entretanto, não se vê uma ação efetiva por parte do Governador para resolver esse problema que tem afetado as populações periféricas do Estado de São Paulo. Não à toa, a PM de São Paulo é uma das corporações de segurança pública que mais mata no Brasil, além de possuir números altíssimos de suicídio. Talvez seja essa a resposta para essa política de violência deliberada que tem tomado conta do Estado.

Recordo aqui que as mortes causadas por policiais em serviço no estado de São Paulo cresceram 78,5% entre janeiro e agosto de 2024 na comparação com o mesmo período de 2023, segundo dados do instituto Sou da Paz. Foram registradas 441 mortes nos oito primeiros meses do ano. No mesmo período de 2023, foram 247. A letalidade policial cresceu em quase todas as regiões do Estado, inclusive no interior, como por exemplo nos municípios de Bauru e São José do Rio Preto, onde o número de vítimas triplicou.

Por tais razões, propõe-se esta Moção, para que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO manifeste veemente repúdio à ação truculenta da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sob o comando do Secretário de Segurança Pública, Guilherme Derrite e do Governador Tarcísio de Freitas, ao jogar de forma deliberada, do alto de uma ponte, um homem vivo, na zona sul da capital do Estado.





Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2024.

Ediane Maria
Deputada Estadual

Ediane Maria



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003100330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003100330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em 03/12/2024 17:12

Checksum: **D6C125212EBA923B9AE7C59F20FEEA7BE5960AECA81B387EB1C9226085D2D2E3**

